



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 276/2023

Contrato/Aditivo nº **143/2025**

Processo Administrativo nº 13.029/2025, anexados ao de nº 33.476/2023, Concorrência Pública nº 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LONGEVIDADE ATIVA (CLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MÃO DE OBRA.

Aditamento: Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.635/0001-08, sediada na Rua Hortência, nº 291, apto 602 - Jd Bom Pastor, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 04 de outubro de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **17/05/2025 à 13/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá, nos termos da cláusula 8ª do contrato principal, prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de maio de 2025.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: